



DECRETO Nº. 130/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.485 de 09 de outubro de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 57.985,73 (*cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1024 - Reforma do Ginásio de Esportes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código reduzido - 02701 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.400,00 (*dez mil e quatrocentos reais*).

Código reduzido - 02702 - 00812 - 1005/03/99/01/01 - SIT 62516 - Reforma do Ginásio de Esportes R\$ 377.467,72.

Valor R\$ 47.585,73 (*quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 47.585,73 (*quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos*), a serem repassados ao Município pelo Sedu/Paranacidade, por meio do Convênio nº 38/2024 e contrapartida pelo remanejamento que abaixo segue:

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003-2009 – Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Código Reduzido - 00590 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 10.400,00 (*dez mil e quatrocentos reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal